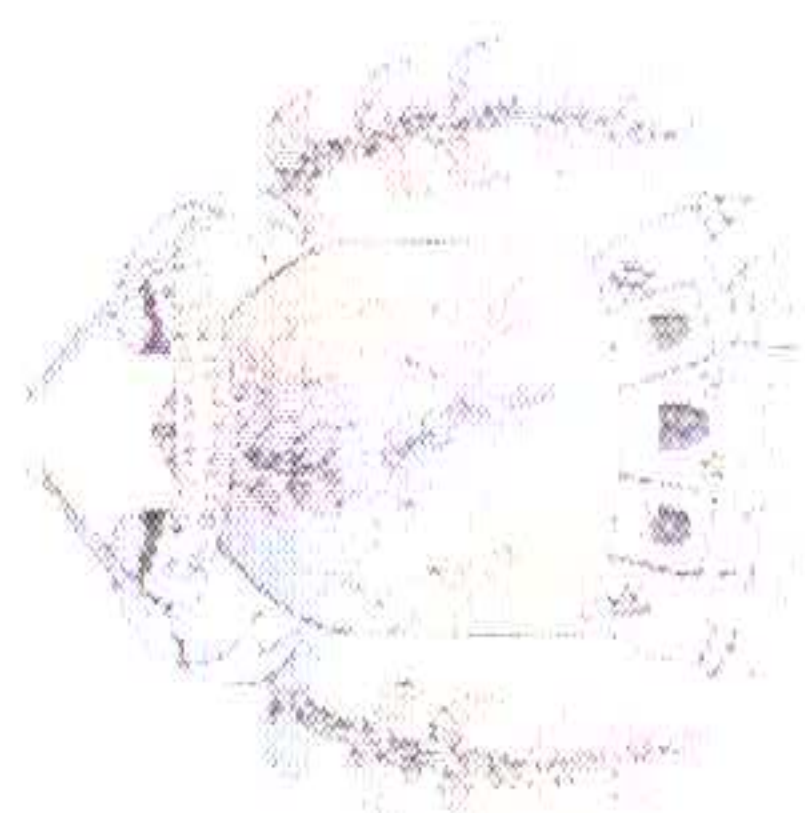




ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA

AVENIDA PAU BRASIL, 5577 CENTRO - CEP 78981-000

Balancete da Receita no Período de SETEMBRO DE 2023

Receita		Órgão	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.752.922,00	2.752.922,00	210.397,66	2.023.938,66	-728.983,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00	Rendimentos Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	683,98	34.785,77	-65.214,23
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	61.000,00	61.000,00	2.988,08	80.319,56	19.319,56
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIO - SAÚDE	0,00	0,00	2.849,26	40.526,63	40.526,63
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CUSTEIO SUS	0,00	0,00	14.747,66	104.441,96	104.441,96
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - INVESTIMENTO SUS	0,00	0,00	3.707,10	23.034,82	23.034,82
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.591.922,00	2.591.922,00	185.421,58	1.738.317,13	-853.604,87
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - CUSTEIO	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	1.967.000,00	1.967.000,00	145.302,24	1.208.116,62	-758.883,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária - Principal	1.967.000,00	1.967.000,00	145.302,24	1.208.116,62	-758.883,38
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00	SUS Custeio - Agente Comunitário de Saúde	775.000,00	775.000,00	63.360,00	514.560,00	-260.440,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo para Ações Estratégicas	45.000,00	45.000,00	9.476,00	38.912,00	-6.088,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	110.000,00	110.000,00	9.730,38	81.269,52	-28.730,48
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	675.000,00	675.000,00	60.735,86	545.319,10	-129.680,90
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00	SUS Custeio - Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	-310.500,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00	SUS Custeio - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	1.500,00	1.500,00	0,00	56,00	-1.444,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00	SUS Custeio - Programa de Informatização da APS	50.000,00	50.000,00	2.000,00	28.000,00	-22.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Especializada - Principal	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00	SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde	167.000,00	167.000,00	13.920,00	129.209,71	-37.790,29
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Vigilância em Saúde - Principal	167.000,00	167.000,00	13.920,00	129.209,71	-37.790,29
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	65.000,00	65.000,00	5.000,00	45.361,71	-19.638,29
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00	SUS Custeio - Assistência Financeira Complementar aos Municípios para Combate às Endemias	90.000,00	90.000,00	7.920,00	70.848,00	-19.152,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00	SUS Custeio - Incentivo Financeiro aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.000,00	13.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica	123.764,00	123.764,00	5.348,06	60.132,54	-63.631,46
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS - Assistência Farmacêutica - Principal	123.764,00	123.764,00	5.348,06	60.132,54	-63.631,46
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00	SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	87.264,00	87.264,00	5.348,06	48.132,54	-39.131,46

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano				Mês				Tipo de consulta						
2023				Novembro				Fundo a Fundo						
Entidade				CPF/CNPJ				Grupo						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA				19.361.548/0001-95				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
Ação				Ação Detalhada				UF						
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				RO						
								Município						
								MINISTRO ANDREAZZA						
Código IBGE				População				Ano Censo						
110120				6.466 habitantes				2022						
Prefeito(a)				Data Inicial Gestão				Secretário(a)						
-				-				-						
Presidente Conselho														
-														
Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	A
11/12 em 2023	826893	01/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	21.601,28	750,00	20.851,28		25000.163652/2023-80		00025	
10/12 em 2023	827445	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66		25000.166375/2023-67		01621	
09/12 em 2023	827437	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66		25000.166372/2023-23		01621	
11/12 em 2023	827447	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66		25000.166379/2023-45		01621	
Total							50.127,26	750,00	49.377,26					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/RO nº 375, de 25 de setembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia; e

Considerando o Ofício nº 38956/2023/SESAU-COSEMS, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, constante no NUP - SEI 25008.000429/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 94.803.422,66 (noventa e quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde de Rondônia, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	342.508,15
	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS		186.390,96
	110040	ALTO PARAISO		418.465,52



A

N

110002	ARIQUEMES	1.987.350,18
110003	CABIXI	170.745,53
110060	CACAULANDIA	224.515,55
110004	CACOAL	181.955,72
110080	CANDEIAS DO JAMARI	227.302,10
110090	CASTANHEIRAS	11.414,65
110005	CEREJEIRAS	16.432,08
110092	CHUPINGUAIA	159.874,16
110006	COLORADO DO OESTE	466.618,65
110007	CORUMBIARA	150.486,57
110008	COSTA MARQUES	51.138,59
110094	CUJUBIM	1.767.014,22
110009	ESPIGAO D'OESTE	1.231.960,66
110110	ITAPUA DO OESTE	5.270,36
110012	JI-PARANA	12.329.756,82
110013	MACHADINHO D'OESTE	2.790.134,91
110120	MINISTRO ANDREAZZA	114.103,96
110130	MIRANTE DA SERRA	164.265,45
110140	MONTE NEGRO	1.500.000,00
110033	NOVA MAMORE	481.483,75
110143	NOVA UNIAO	336.312,01
110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	725.039,81
110015	OURO PRETO DO OESTE	789.208,27
110145	PARECIS	190.495,31
110018	PIMENTA BUENO	2.022.656,34
110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	49.345,12
110020	PORTO VELHO	5.419.056,00
110026	RIO CRESPO	80.500,91
110028	ROLIM DE MOURA	905.099,56
110029	SANTA LUZIA D'OESTE	14.755,72
110148	SAO FELIPE D'OESTE	111.909,35
110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	220.895,58
110150	SERINGUEIRAS	475.261,48
110160	THEOBROMA	147.841,33
110170	URUPA	587.935,03
110175	VALE DO ANARI	66.107,72
110180	VALE DO PARAISO	59.764,00
110030	VILHENA	3.826.791,18
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		41.008.163,26
TOTAL GESTÃO ESTADUAL		33.411.120,04
TOTAL MUNICIPAL + ESTADUAL		74.419.283,30

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
RO	110020	PORTO VELHO	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	4086015	ESTADUAL	20.384.139,36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	
	Mês	Fundo a Fundo
2023	Novembro	
Entidade	Grupo	
	CPF/CNPJ	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19.361.548/0001-95	
Ação	UF	
	Ação Detalhada	RO
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
Código IBGE	Município	
	População	MINISTRO ANDREAZZA
110120	6.466 habitantes	
Prefeito(a)	Ano Censo	
	Data Inicial Gestão	2022
-	-	Secretário(a)
		-

Presidente Conselho											
Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência		Valor		Motivo	Processo	N° Proposta
					OB	OB	Total	Desconto			
11/12 em 2023	826893	01/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	21.601,28	750,00	20.851,28	25000.163652/2023-80	00025
10/12 em 2023	827445	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66	25000.166375/2023-67	01621
09/12 em 2023	827437	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66	25000.166372/2023-23	01621
11/12 em 2023	827447	07/11/2023	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	9.508,66	0,00	9.508,66	25000.166379/2023-45	01621
Total							50.127,26	750,00	49.377,26		

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/RO nº 375, de 25 de setembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia; e

Considerando o Ofício nº 38956/2023/SESAU-COSEMS, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, constante no NUP - SEI 25008.000429/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 94.803.422,66 (noventa e quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde de Rondônia, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	342.508,15
	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS		186.390,96
	110040	ALTO PARAISO		418.465,52

110002	ARIQUEMES	1.987.350,18
110003	CABIXI	170.745,53
110060	CACAULANDIA	224.515,55
110004	CACOAL	181.955,72
110080	CANDEIAS DO JAMARI	227.302,10
110090	CASTANHEIRAS	11.414,65
110005	CEREJEIRAS	16.432,08
110092	CHUPINGUAIA	159.874,16
110006	COLORADO DO OESTE	466.618,65
110007	CORUMBIARA	150.486,57
110008	COSTA MARQUES	51.138,59
110094	CUJUBIM	1.767.014,22
110009	ESPIGAO D'OESTE	1.231.960,66
110110	ITAPUA DO OESTE	5.270,36
110012	JI-PARANA	12.329.756,82
110013	MACHADINHO D'OESTE	2.790.134,91
110120	MINISTRO ANDREAZZA	114.103,96
110130	MIRANTE DA SERRA	164.265,45
110140	MONTE NEGRO	1.500.000,00
110033	NOVA MAMORE	481.483,75
110143	NOVA UNIAO	336.312,01
110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	725.039,81
110015	OURO PRETO DO OESTE	789.208,27
110145	PARECIS	190.495,31
110018	PIMENTA BUENO	2.022.656,34
110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	49.345,12
110020	PORTO VELHO	5.419.056,00
110026	RIO CRESPO	80.500,91
110028	ROLIM DE MOURA	905.099,56
110029	SANTA LUZIA D'OESTE	14.755,72
110148	SAO FELIPE D'OESTE	111.909,35
110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	220.895,58
110150	SERINGUEIRAS	475.261,48
110160	THEOBROMA	147.841,33
110170	URUPA	587.935,03
110175	VALE DO ANARI	66.107,72
110180	VALE DO PARAISO	59.764,00
110030	VILHENA	3.826.791,18
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		41.008.163,26
TOTAL GESTÃO ESTADUAL		33.411.120,04
TOTAL MUNICIPAL + ESTADUAL		74.419.283,30

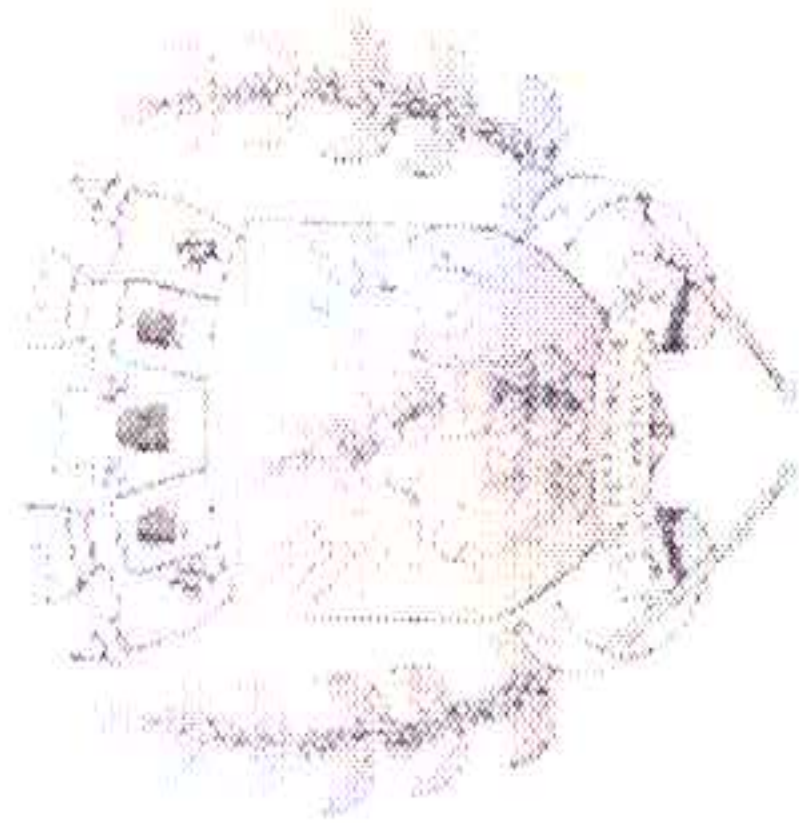
ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
RO	110020	PORTO VELHO	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	4086015	ESTADUAL	20.384.139,36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Cálculo para o Excesso de Arrecadação

Valor Orçado para 2023	R\$ 269.000,00
Valor Arrecadado até setembro/2023	R\$ 187.661,52
Valor de Outubro 2023	R\$ 20.851,28
Valor depositado no mês de novembro	R\$ 49.377,26
Parcela de Dezembro	R\$ 20.851,28
Parcela Adicional cof. Portaria 1.621/2023	R\$ 9.508,66
Total	R\$ 288.250,00
Excesso	R\$ 19.250,00



ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

AVENIDA PAU BRASIL, 5577 CENTRO - CEP 78981-000

Balancete da Receita no Período de SETEMBRO DE 2023

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	2.752.922,00	2.752.922,00	210.397,66	2.023.938,66	-728.983,34
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	161.000,00	161.000,00	24.976,08	283.108,74	122.108,74
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	100.000,00	100.000,00	683,98	34.785,77	-65.214,23
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	61.000,00	61.000,00	2.988,08	80.319,56	19.319,56
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	0,00	0,00	2.849,26	40.526,63	40.526,63
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	0,00	0,00	14.747,66	104.441,96	104.441,96
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	0,00	0,00	3.707,10	23.034,82	23.034,82
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	2.591.922,00	2.591.922,00	185.421,58	1.738.317,13	-853.604,87
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	2.526.764,00	2.526.764,00	185.421,58	1.696.577,39	-830.186,61
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	1.967.000,00	1.967.000,00	145.302,24	1.208.116,62	-758.883,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	1.967.000,00	1.967.000,00	145.302,24	1.208.116,62	-758.883,38
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	775.000,00	775.000,00	63.360,00	514.560,00	-260.440,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	45.000,00	45.000,00	9.476,00	38.912,00	-6.088,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	110.000,00	110.000,00	9.730,38	81.269,52	-28.730,48
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	675.000,00	675.000,00	60.735,86	545.319,10	-129.680,90
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	-310.500,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	1.500,00	1.500,00	0,00	56,00	-1.444,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	50.000,00	50.000,00	2.000,00	28.000,00	-22.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	269.000,00	269.000,00	20.851,28	187.661,52	-81.338,48
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	167.000,00	167.000,00	13.920,00	129.209,71	-37.790,29
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	167.000,00	167.000,00	13.920,00	129.209,71	-37.790,29
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	65.000,00	65.000,00	5.000,00	45.361,71	-19.638,29
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	90.000,00	90.000,00	7.920,00	70.848,00	-19.152,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	12.000,00	12.000,00	1.000,00	13.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	123.764,00	123.764,00	5.348,06	60.132,54	-63.631,46
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	123.764,00	123.764,00	5.348,06	60.132,54	-63.631,46
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00	87.264,00	87.264,00	5.348,06	48.132,54	-39.131,46